



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 749/2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Donizete Aparecido Viaro, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições do artigo 29, § 1º e artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

I - WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 3.377.419-2 SSP/MS, inscrito no CPF: 447.719.401-41, Quadra 054, lote 06, com área de 25,00x50,00 = 1250,00 m². Av. Alberto Ratier, 1727, centro.

II - APARECIDO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 569.287 SSP/MS, inscrito no CPF: 638.914.251-04, Quadra 099, lote 14, com área de 14,00x35,00 = 490,00 m². Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 687, vila nova.

III - DORILIO DA SILVA SOARES, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG 53878 SSP/MS, inscrito no CPF: 173.742.191-72, Quadra 035, lote 3-B, com área de 14,00x25,00 = 350,00 m². Rua Duque de Caxias, 2204, centro.

IV - WALTER MANOEL DA ROSA VALENZUELA, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador do RG 353991 SSP/MS, inscrito no CPF: 325.418.301-06, Quadra 089, lote 017, com área de 15,00x50,00 = 750,00 m². Rua Marechal Floriano, 1369, Vila Nova.

V - NILSON WANDERLEI MARQUES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 000784995 SSP/MS, inscrito no CPF: 506.102.791-49, Quadra 085, lote 06, com área de 14,00x35,00 = 490,00 m². Av. Marechal E. G. Dutra, 1104, Vila Nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



VI - EVANILSON MORAES MORALES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 823659 SSP/MS, inscrito no CPF: 806.869.311-49, Quadra 004, lote 13, área com dimensão irregular de 299,20 m². Av. Industrial, setor industrial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2022.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal